



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.034/2004

De 13 de Dezembro de 2.004.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Condomínio Municipal de Pequenas Empresas, localizado à Avenida Antonio Lacerda, nº 955, Bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul, passa a denominar-se **CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS “MARCOS SALATIEL DE CARVALHO”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul (SP), 13 de Dezembro de 2.004.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assesora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos